

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 217

Natal/RN, 24 de Novembro de 2014.

(Segunda-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**

1ª P A R T E  
(Serviços Diários)

**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 25 (Terça-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Kennedy  
Supervisor de Operação.....Cap PM Sandrine  
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Robson  
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Meira  
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª P A R T E  
(Ensino e Instrução)  
Sem alteração

3ª P A R T E  
(Assuntos Gerais e Administrativos)

**II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 17 de novembro de 2014:

TC PM **André Gustavo de Moraes Vespaziano Borges** por retornar do gozo de cinco dias de férias do exercício de 2012.

No dia 24 de novembro de 2014:

TC PM **André Gustavo de Moraes Vespaziano Borges** por entrar em gozo de cinco dias de férias do exercício de 2012.

1º Ten PM **Wagner Henrique de Farias** por conclusão das férias do ano de 2012.

TC PM **Marcos Vinícius Silva da Cruz** por entrar em gozo de férias do ano de 2013.

Cap PM Fem **Rosalina de Souza Câmara** por entrar em gozo de férias do ano de 2013.

Cap PM **Helber Araújo de Sousa Nunes** por entrar em gozo de férias do ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais – Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

**III - DISPENSA DA GUARDA PATRIMONIAL – Transcrita do DOE de 21/11/2014 – Edição Nº 13.322.**

PORTARIA Nº 0723/2014-DP/2, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c artigo 6º, inciso II, alínea “c” e artigo 7º da Lei Nº 6.989, de 09 de janeiro de 1997, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 4029/2014-GS-SEARH, datado de 20 de novembro de 2014, que encaminhou a relação com os últimos militares constantes no sistema de folha de Pessoal do Estado como Guarda Patrimoniais, para dando continuidade à dissolução definitiva da mencionada Guarda, publicar o ato dispensa no Diário Oficial do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Gabinete Civil, constante nos autos da Reclamação Nº 2014.009671-2, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que determinou a imediata dispensa de todos os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Guarda Patrimonial do Estado do RN;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da Constituição Federal de 1988); RESOLVE:

1. DISPENSAR os militares da Reserva Remunerada da Guarda Patrimonial do Estado do Rio Grande do Norte, a seguir relacionados, outrora designados para a realização de tarefas por prazo certo, cumprindo a Decisão Judicial supracitada:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.	SUB TEN	CELSO DE PAULA VIEIRA	018.359-8
2.	SUB TEN	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS	051.098-0
3.	SUB TEN	EDUARDO LIMA DE BRITO	053.956-2
4.	3º SGT	CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS	016.472-0
5.	3º SGT	GERALDO MATIAS MOREIRA	050.220-0
6.	CABO	MANOEL ELIAS DOS SANTOS	017.958-2
7.	CABO	DJALMA SOARES DE MENDONÇA	017.327-4
8.	CABO	EDVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	050.900-0
9.	CABO	ANTONIO EVERALDO DE LIMA	050.787-3
10.	CABO	FRANCISCO ALDO FONSECA SILVA	051.005-0
11.	CABO	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	052.155-8
12.	CABO	FRANCISCO GOMES DE LIMA	051.176-5
13.	CABO	MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO	077.621-1
14.	CABO	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	051.751-8
15.	CABO	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	018.477-2
16.	SOLDADO	RAIMUNDO FÉLIX DO NASCIMENTO	053.809-4
17.	SOLDADO	FRANCISCO FÉLIX DA SILVA	054.015-3
18.	SOLDADO	EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	077.687-4

2. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado e os demais órgãos adotem as providências decorrentes

3. Determinar que a Ajudância Geral, após publicação no Diário Oficial do Estado, transcreva para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 20 de novembro de 2014, 126º ano da República.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

#### **IV - MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN – Transcrição de Ofício.**

Senhor Comandante-Geral,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que o Sargento Reginaldo Adriano de Oliveira, comandante do destacamento de São José de Campestre/RN, vem exercendo com notáveis eficiência e zelo as suas funções nesta cidade, o que resultou em uma redução relevante da criminalidade local e merece ser registrado em seus assentamentos funcionais.

Atenciosamente,

Flávio Henrique de Oliveira Nóbrega, Promotor de Justiça.

(Ofício Nº 0934/2014-PmJSJC, datado de 10 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 19/11/2014:** Publique-se em BG.

**V - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RN** – Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante,

Desejamos agradecer a valiosa contribuição destinada a este Instituto, quando da realização da solenidade de admissão dos novos sócios da casa, que ocorreu no dia 05 do corrente mês.

Atenciosamente,

Valério Alfredo Mesquita, Presidente.

(Ofício Nº 141/2014-P, datado de 12 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 19/11/2014:** Publique-se em BG.

**VI - 19ª ZONA ELEITORAL – SÃO TOMÉ** – Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante-Geral,

Transcorrido o 2º turno das eleições gerais de 2014, desejo transmitir agradecimentos e os mais profundos elogios ao trabalho dos Policiais Militares destacados para atuarem nesta 19ª Zona – São Tomé/RN, os quais, sob o competente comando do Capitão PM Adilson Gonçalves Pereira, Mat. Nº 114.117-1 e do Aspirante Josivan Fernandes de Oliveira, Mat. Nº 163.537-9, desempenharam sua missão de forma impecável.

Atenciosamente,

Ivonaldo Bezerra Ferreira dos Santos, Juiz Eleitoral – 19ª Zona.

(Ofício Nº 127/2014-19ª ZE/JE, datado de 13 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 19/11/2014:** Publique-se em BG.

**VII - DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE LAJES/RN** – Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante,

Venhor por meio deste enaltecer a atuação dos Soldados PM Adrie de Lima da Silva, Mat. Nº 201.500-5, Jean Carlos Borges de Souza, Mat. Nº 208.049-4 e Itamazeo Tarquino do Lago Moura, Mat. Nº 210.521-7, pela coragem e profissionalismo, os quais após diligências conseguiram apreender o adolescente, suspeito de ter praticado o latrocínio no município de Lajes/RN, no dia 07/11/2014, tendo vitimado a pessoa de José Salviano de Melo.

Cumprir destacar que tal ato é digno de registro especial em virtude do latrocínio cometido pelo adolescente ter impactado a população de Lajes/RN, já que a vítima era idosa e muito conhecida dentro da municipalidade, tendo sido agratedido até a morte de forma covarde. Ademais, o trabalho executado pelos Policiais Militares, principalmente, quanto às diligências empreendidas, demonstra à sobeja, que cumpriram bem e fielmente os seus deveres, apreendendo o menor envolvido, não havendo sequer na ocorrência disparo de um tiro.

Respeitosamente,

Otacílio de Medeiros G. Filho, Delegado de Polícia Civil.

(Ofício Nº 261/2014, datado de 17 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 19/11/2014:** Publique-se em BG.

**VIII - CORREIOS** – Transcrição de Ofício.

Prezado Senhor Comandante,

Informamos que a Operação ENEM 2014 foi concluída com 100% de qualidade operacional em todas as etapas (transporte, armazenamento, tratamento, distribuição e coleta reversa).

Agradecemos a valiosa contribuição dessa instituição que, através da coordenação do Tenente Coronel **Alarico** José Pessoa de Azevedo Junior, bem como a participação de vários Batalhões espalhados pelo Estado do Rio Grande do Norte, nos proporcionou todas as condições

de segurança, facilidade de trabalho e organização para a execução de nossas atividades operacionais.

Diante do exposto, parabenizamos essa instituição pela dedicação, presteza e comprometimento de todos os militares que contruíram, direta e indiretamente, com o sucesso da Operação ENEM 2014.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a nossa satisfação por termos a Polícia Militar do Rio Grande do Norte como uma Corporação parceira, com a qual esperamos no futuro contar em nossas ações institucionais e operacionais.

Atenciosamente,

José Alberto Brito, Diretor Regional da ECT/RN;

(Ofício/GCTCE NATAL/DR-RN Nº 01813/2014, datado de 13 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 20/11/2014:** Publique-se em BG.

#### **IX - APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO**

O Maj PM **Wilson Formiga Brandão Neto**, Chefe da PM/3-EMG, apresentou à Chefia do EMG, um Atestado Médico do HCCPG de afastamento de 03 dias do trabalho, datado de 24 de novembro de 2014 e assinado pela Médica Oftalmologista Ana Helena Garcia de Araújo Bezerra – CRM Nº 3585.

**Despacho da Chefia do EMG em 24/11/2014:** Publique-se em BG.

#### **X - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALEXANDRIA GABINETE DO JUÍZO –**

Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante,

Pelo presente, venho encaminhar elogio funcional e ao mesmo tempo enaltecer o apoio prestado pelo Capitão Inácio Brilhante de Araújo Filho e **todos os Policiais Militares** que estivera sob o seu comando, durante a realização do pleito eleitoral, 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2014, nesta 41ª Zona Eleitoral de Alexandria-RN, cujo prestimoso auxílio e atuação se fizeram imprescindíveis para que as eleições transcorressem dentro da mais lúdima normalidade.

Por fim, solicito que o presente ofício seja publicado em boletim da Corporação. Renovo os votos de estima consideração.

Respeitosamente,

(Ofício Nº 257/2014, de 04 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 11/11/2014:** Publique-se em BG.

#### **XI - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN –** Transcrição de Ofício.

1. Trata-se de Láurea conferida ao Capitão Inavan Lopes da Silveira e Capitão Manoel de Freitas Nobre, ambos integrantes dos quadros dessa briosa Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, como reconhecimento de seus méritos e serviços prestados à frente da direção do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia de Mossoró/RN.

2. Considerando o destaque do trabalho desempenhado pelos diretores Dr. Inavan Lopes da Silveira e Dr. Manoel de Freitas Nobre na gestão do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, tarefa de suma importância para a manutenção do atendimento das parturientes do Município de Mossoró/RN;

3. Considerando o notório prestígio do médico Dr. Inavan Lopes da Silveira, inclusive perante instituições basilares do Estado Democrático de Direito - Poder Judiciário e Ministério Público Estaduais, vez que foi nomeado Interventor Judicial do Hospital da Mulher Parteira

Maria Correia, e lá permaneceu findada a Intervenção Judicial e retomada a administração pelo Estado do Rio Grande do Norte, sempre com a valiosa cooperação do médico Dr. Manoel de Freitas Nobre;

4. Considerando as dificuldades encontradas ao assumir a direção geral do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, com problemas financeiros, de desabastecimento, déficit de pessoal, pouca estrutura e condições de trabalho deficientes, agravadas pelo fechamento dos trabalhos realizados no Hospital Wilson Rosado de Mossoró/RN, a gestão do Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, munida de extrema competência assumiu a demanda das parturientes de Mossoró, viabilizando o atendimento dos partos daquele Município, sem permitir que a população usuária do serviço sofresse quaisquer prejuízos;

5. Considerando o serviço de excelência prestado no Hospital da Mulher Parteira Maria Correia, referência em Mossoró e toda região no atendimento de mulheres gestantes, em trabalho de parto ou que acabaram de dar à luz, amplamente reconhecido pela população, não obstante todas as dificuldades e percalços encontrados pelo caminho;

6. Por tudo aqui exposto, servimo-nos do presente expediente para prestar Lâurea aos médicos Dr. Inavan Lopes da Silveira e Dr. Manoel de Freitas Nobre, pelo notório comprometimento com o exercício de suas funções, nobremente servindo ao Estado do Rio Grande do Norte e a sociedade como um todo.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Leite Fonseca, Secretário de Estado da Saúde Pública.

(Ofício nº 5130/2014/GS-SESAP, de 14 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 18/11/2014:** Publique-se em BG.

## **XII - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde emitiu os seguintes pareceres na sessão que se segue:

### **SESSÃO 116/2014 de 22 de outubro de 2014**

Carlos Alberto Gomes de Oliveira, Maj. PM, da 1ª CIPM - Macau: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Harrison Moreira de Oliveira, Cap. PM, da 3ª CPM/11º BPM: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Marcos Alexandre Moura Tavares, ST PM, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 53 (cinquenta e três) dias.

Selma Maria Freire de Moraes, 2º Sgt PM 95.013, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Roberto Marques da Silva, 2º Sgt PM 93.321, do TJRN/Gab. Militar: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 250/14 – GSI de 25.09.14.

João Batista da Costa, 3ºSgt PM 86.291, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 595/14 – 8º BPM de 16.10.14.

Ricardo José Bezerra, Cb PM 87.038, do 10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 46 (quarenta e seis) dias.

Makio Patricio Casemiro de Souza, Cb. PM 00.0202, da CC–Banda de Música: Licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde por 05 (cinco) dias a contar de 22.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Ronaldo Batista da Silva, Sd PM 88.096, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Por conclusão da 5ª licença de 207 (duzentos e sete) dias.

Luciano de Moraes Barbalho, Sd PM 04.179, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através da Parte nº 159/14 – CIPTUR de 20.10.14.

Marcos Vinicius da Silva, Sd PM 00.210, do CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 332/14 – CPRE de 21.10.14.

Sammy Feitosa da Silva, Sd PM 06.0339, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através da Parte nº 131/14 – CIPGD de 20.10.14.

Adriano Oliveira de Lima, Sd PM 01.0568, do Esq. Águia: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Por conclusão da 3ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Pertson Haleson Severiano de Lima, Sd PM 06.600, do BOPE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através da Parte nº 350/14 – BOPE de 21.10.14.

Marcélio Medeiros Tavares de Farias, Sd PM 06.0791, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Marcos Antônio Correia da Cruz, Sd PM 00.1232, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.10.14. Encaminhado através da Parte nº 271/14 – 11º BPM de 21.10.14.

Joelson da Silva Rocha, Sd PM 04.480, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 24 (vinte e quatro) dias.

Edson Costa Ferreira, Sd PM 01.840, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 6ª licença de 106 (cento e seis) dias.

Francisco Canindé da Silva, Sd PM 06.0740, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 2ª licença de 28 (vinte e oito) dias.

Francisco Alexandre Teixeira Souza, Sd PM 01.955, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de

licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 153 (cento e cinquenta e três) dias.

Francinaldo da Fonseca, Sd PM 07.071, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Por conclusão da 4ª licença de 67 (sessenta e sete) dias.

Alcides Félix de Lima Filho, Sd PM 10.795, da 2ª CPM/8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 101 (cento e um) dias.

José Alderi da Costa, Sd PM 95.044, da CEIOPAER: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 100 (cem) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.10.14.

Silvio Alex de Lima, Sd PM 09.249, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.10.14. Encaminhado através da Parte nº 159/14 – 1ª CPM/5º BPM de 13.10.14.

Antônio Maria de Góis Pereira, Sd PM 92.249, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.10.14. Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 15 (quinze) dias, a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 266/14 – 1ª CPM/11º BPM de 17.10.14.

Francisco Joaquim de Sena Júnior, Sd PM 00.1164, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.10.14. Encaminhado através da Parte nº 298/14 – 6º BPM de 17.10.14.

Fabio de Oliveira Silva, Sd. PM 10.0781, do 2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Demétrio Correia Tindô, 2º Ten. PM, da 2ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Jany Mary Silva dos Santos, 2º Sgt PM 92.193, do CPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Marcos Oliveira de Souza, 3º Sgt PM 01.0797, da CC: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 11 (onze) dias, a contar de 16.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 075/14 – Banda de Música de 20.10.14.

José Aparecido de Araújo, 3º Sgt PM 97.188, da CC: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 15 (quinze) dias, a contar de 22.10.14. Por conclusão da 3ª licença de 25 (vinte e cinco) dias.

Manoel Weskley da Cunha Carvalho, Sd PM 04.511, da ROCAM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.



Hélio Teixeira da Silva, Sd PM 10.252, da ROCAM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 15 (quinze) dias, a contar de 22.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Araken Esdras Dantas Bezerra, Sd PM 10.345, do RPMON: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 22.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 397 (trezentos e noventa e sete) dias.

Erivan da Silva, Sd PM 90.017, da 3ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 22.10.14.

Jeanderson Farias da Silva, Sd PM 00.0405, do BOPE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 15 (quinze) dias, a contar de 22.10.14.

Felipe Thiago do Nascimento T. Souza, 2º Ten. PM, da CIPGD: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Elisson Moreira Silva, Cb PM 06.0499, da CC- Banda de Música: Apto.

Márcio Severo Bezerra, Sd PM 97.155, da 2ª CIPM: Apto.

Franklim Anderson Menezes dos Reis, Sd PM 06.0501, do CFAPM: Apto.

Raimundo Luiz de Lima, 2º Sgt PM 88.668, do PDMA/3º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

João Maria de Souza, Cb PM 89.072, do 8º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Magdiel de Souza Lima, Sd PM 01.0779, do 9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Magedon Santiago de Oliveira, Sd PM 09.341, da 3ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 24 (vinte e quatro) dias.

Josenildo Pinto de Mesquita, Sd PM 99.238, da 1ª CPM/3º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

José Eduardo de Lima, Sd PM 00.0818, do RPMON: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 16 (dezesesseis) dias.

### **SESSÃO 117/2014 de 23 de outubro de 2014**

Iranildo Félix de Souza, 1º Ten. PM, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 11ª licença de 623 (seiscentos e vinte e três) dias.

Ailton Nascimento da Costa, ST. PM, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através do Ofício nº 836/14 – BPChoque de 22.10.14.

Nativo Anselmo de Souza, 2º Sgt PM 89.357, da 2ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte nº 126/14 – 1ª CPM de 07.10.14.

Adriana Tindô Soares de Souza, 2º Sgt PM 90.207, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 120 (cento e vinte) dias.

Lívia Karla Paulo Barbosa, 3º Sgt PM 04.104, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.10.14. Encaminhado através da Parte nº 255/14 – DS de 23.10.14.

José Eliel Braz Diniz, 3º Sgt. PM 90.037, do 1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.

Josivan Benedito Lopes, Cb PM 92.363, do Esq. Águia: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através da Parte nº 177/14 – Esquadrão Águia de 20.10.14.

Nildo Raimundo de Paiva Júnior, Cb PM 00.0443, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Por conclusão da 4ª licença de 57 (cinquenta e sete) dias.

Cícero da Silva Miranda, Cb PM 88.502, 015.356-7, da 2ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 89 (oitenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.10.14. Encaminhado através da Parte nº 031/14 – 2ª CPM/9º BPM de 21.10.14.

Jheofilo Rocha do Nascimento, Sd PM 10.313, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 41 (quarenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.10.14. Encaminhado através da Parte nº 234/14 – 2ª CIPM de 20.10.14.

Mário Heverton Pereira da Silva, Sd PM 00.1274, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 372 (trezentos e setenta e dois) dias.

Joaquim Soares Filho, Sd. PM 89.263, do HRPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 136 (cento e trinta e seis) dias.

Edson Francisco de Araújo, Sd PM 00.0545, 163.832-7, do EPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias.

Giliane Cristina Medeiros Nascimento Santos, Sd PM 04.0255, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 13ª licença de 774 (setecentos e setenta e quatro) dias.

Antônio Felipe Filho, Sd PM 97.918, da 1ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.13. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

Jaderson Luiz da Silva, Sd PM 01.0848, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 20ª licença de 843 (oitocentos e quarenta e três) dias.

Alisson Clei de Medeiros Costa, Sd PM 10.315, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença 29 (vinte e nove) dias.

Alessandro Silva Ribeiro, Sd PM 92.778, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 11ª licença de 418 (quatrocentos e dezoito) dias.

Robson de Oliveira Silva, Sd PM 97.907, da SESED: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.09.14. Encaminhado através do Ofício nº 564/14 – SESED de 22.10.14.

Henderson Silva Freire, Sd PM 01.0364, da 1ª DPRE/CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 267/14 – 1ª DPRE/CPRE de 13.09.12.

João Maria Santos de Oliveira, Sd PM 92.570, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 18ª licença de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias.

Francisco Canindé Dantas, Sd PM 97.294, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Francisco das Chagas dos Santos, Sd PM 97.531, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Encaminhado através da Parte nº 302/14 – 6ª BPM de 21.10.14.

Adriano Cruz da Silva, Sd PM 00.0682, do CPRE/Esq. Águia: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 23 (vinte e três) dias.

Gerson Lira de Santana, Sd PM 94.138, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

Marcelo Frank de Souza Figueiredo, Sd PM 04.0406, da 3ª CPM/  
9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.10.14. Encaminhado através do Memorando nº 073/14 – 9º BPM de 22.10.14.

José Dantas de Lima, Sd PM 04.0535, da 3ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.09.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 237/14 – 3ª CIPM de 21.10.14.

Edson Bezerra da Cunha, Sd PM 01.0345, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 237/14 – CS de 23.10.14.

Gilberto Soares de Oliveira Júnior, Sd PM 01.448, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 127 (cento e vinte e sete) dias.

Ademar da Silva Doudement, Sd PM 95.108, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 13ª licença de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias.

Francisco Emerson Irineu de Lucena, Sd PM 00.691, do 7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 185 (cento e oitenta e cinco) dias.

Josemar Joaquim Rodrigues da Silva, Sd PM 97.318, da 1ª CPM/7º BPM: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência a contar de 23/10/2014. Preenchendo critérios para Isenção de Imposto de Renda/IPERN e limite dobrado de Isenção de Contribuição Previdenciária. Conforme Artigo 40, parágrafo 21 da Constituição Federal. Incapaz definitivamente para o porte de arma de fogo. Por conclusão da 87ª licença de 603 (seiscentos e seis) dias, para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda/IPERN.

Iris Miranda de Oliveira, 1º Sgt PM 92.032, do 3º DP/CPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 391/14 – 3º DP/CPRE de 23.10.14.

João Maria Xavier, Cb PM 97.885, da DP/2: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 23.10.14.

Alcindo Venâncio dos Santos Júnior, Cb PM 97.785, da CC: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 23.10.14.

Adriano Freire Muniz, Sd. PM 06.0762, do 3º DP/CPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 16.10.14. Encaminhado através da Parte nº 389/14 – DP/CPRE de 20.10.14.

Madson Magnus Fernandes, Sd PM 06.368, da CIPTUR: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 23.10.14.

Abdomar dos Santos Costa Sobrinho, Sd PM 93.376, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e uso de sapato fechado por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 23.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 23 (vinte e três) dias.

Valtemir Silva Junior, Sd PM 01.756, 167.098-0, 2º CPM/9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 23.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Eduardo Ferreira da Silva, Cb PM 88.591, da 4ª CIPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Alberto Ferreira da Costa, Sd PM 00.1141, do 8º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 65 (sessenta e cinco) dias.

Francisco Francinelson dos Santos, Sd PM 09.0284, da CIPTUR: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 16 (dezesseis) dias.

Ivanildo Alexandre Guedes, ST PM, do 11º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 21ª licença de 153 (cento e cinquenta e três) dias.

**SESSÃO 118/2014 de 27 de outubro de 2014.**

Marcos Jeferson de Almeida Campos, ST PM, da DS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 7ª licença de 333 (trezentos e trinta e três) dias.

Valdério Teixeira da Silva, 2º Sgt. PM 92.166, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 5ª licença de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias.

Josivan Benedito Lopes, Cb PM 92.363, do Esq. Águia: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Damião Costa de Lima, Sd PM 97.467, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 550/14 – ROCAM de 23.10.14.

Adriano Guedes Dantas, Sd PM 00.0565, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 16ª licença de 704 (setecentos e quatro) dias.

Marlon Sandro Freire, Sd PM 06.324, da 2ª CPM/8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Rafael Alves de Luna, Sd PM 10.0707, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 59 (cinquenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 252/14 – CIPGD de 23.10.14.

Valério Alves de Assis, Sd PM 97.833, do CPI: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

João Paulo da Silva Júnior, Sd PM 09.116, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 15 (quinze) dias.

Sérgio Paulo Alves da Cruz, Sd PM 88.675, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 69 (sessenta e nove) dias.

Ademir de Lira, Sd PM 89.383, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 101 (cento e um) dias.

Marconi Hilton dos Santos Freitas, Sd PM 10.897, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 162/14 – CIPTUR de 22.10.14.

Gerson Freitas da Costa, 2º Sgt PM 93.036, da 3ª CPM/1º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 27.10.14.

Gilberto Dantas Ferreira, 3º Sgt PM 92.397, do Esq. Águia: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 27.10.14.

José Ailson Leonel da Silva, 3º Sgt. PM 88.398, do 8º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 27.10.14.

Paulo Nailton de Souza Júnior, 3º Sgt PM 88.663, do 9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 27.10.14.

Carlos André Henrique de Sá Rodrigues, Cb. PM 00.0435, da CIPRED: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 27.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 13 (treze) dias.

Marcos José Gomes Nazário, Cb PM 00.447, da DE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 27.10.14.

Jean Jefferson Ferreira Barbosa, Sd PM 01.0604, da CPG/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 27.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 98 (noventa e oito) dias.

Ubiracy Costa Soares, Sd PM 00.045, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 27.10.14.

Eurides Pereira da Silva, Sd PM 00.1204, da CIPGD: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 27.10.14.

Rinaldo Dantas dos Santos, Sd PM 94.082, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 27.10.14.

Luciano Gomes de Souza, Sd PM 92.674, do 9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 123 (cento e vinte e três) dias, a contar de 27.10.14.

João Monterosso Dantas Melo Júnior, Sd PM 01.267, do 10º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 27.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 129 (cento e vinte e nove) dias.

Francy Tertuliano, Sd PM 93.324, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 27.10.14. Por conclusão da 3ª licença de 87 (oitenta e sete) dias.

Herdy Pinheiro Fernandes, Sd PM 09.057, da DP/5: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 27.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 28 (vinte e oito) dias.

Sammy Feitosa da Silva, Sd PM 06.0339, da CIPGD: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Luciano de Morais Barbalho, Sd PM 04.179, da CIPTUR: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Emanuel Oliveira da Silva, Sd PM 10.697, da 1ª CPM/11º BPM: Apto. Por conclusão da 4ª licença de 79 (setenta e nove) dias.

Valéria de Farias Maia, Cb. PM 00.1111, da DP/2: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando Nº 142/2014 – DP/2, Natal/RN de 23 de outubro de 2014, para fins de Licença para tratar de interesse particular.

**SESSÃO 119/2014 de 29 de outubro de 2014.**

Veranilda Ferreira Fernandes, 2º Sgt PM 90.206, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Reginaldo Luiz de França, 3º Sgt PM 88.690, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 253/14 – CIPGD de 23.10.14.

Francisco Genildo de Freitas Maia, 2º Sgt PM 92.687, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 11ª licença de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias.

João Maurílio Bandeira, 3º Sgt PM 89.073, da 2ª CPM/8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.10.14. Encaminhado através do Memorando nº 021/14 – 2ª CPM/8º BPM de 20.10.14.

Eli Ferreira de Lima, 3º Sgt PM 97.085, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.10.14. Encaminhado através da Parte nº 236/14 – 2ª CIPM de 22.10.14.

Severino Dantas, Cb. PM 86.238, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.10.14. Encaminhado através da Parte nº 130/14 – 1ª CPM de 20.10.14.

Walterklayson dos S. Monastirski, Cb PM 04.0315, CC/Banda de Música: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 074/14 – CC de 28.10.14.

Marcelo Eduardo da Costa Advíncula, Cb PM 97.142, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 239 (duzentos e trinta e nove) dias.

Elísio Lopes Pereira, Cb. PM 88.593, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Por conclusão da 3ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

José Arimatéia de Souza, Cb. PM 92.581, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Memorando nº 175/14 – SPI de 28.10.14.

Adriano Régio Cavalcante de Oliveira, Sd. PM 10.844, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através do Memorando nº 074/14 – 9º BPM de 22.10.14.

Petrônio Rodrigues de Azevedo, Sd PM 10.0721, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 551/14 – ROCAM de 23.10.14.

Rodrigo Medeiros da Silva, Sd PM 04.167, da Corregedoria: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 126/14 – Corregedoria de 27.10.14.

Dinarte Soares de Andrade, Sd PM 97.590, da 4ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Encaminhado através da Parte nº 245/14 – CIPAM de 23.10.14.

Hamurabi Henos Rodrigues dos Santos, Sd PM 00.0938, da 3ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.09.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 60 (sessenta) dias.

André Roberto Bezerra, Sd PM 01.0244, do 9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 36 (trinta e seis) dias.

Juliano Augusto Cruz de Oliveira, Sd PM 01.340, do 1º DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 92 (noventa e dois) dias.

Marcos Aurélio Enedino, Sd PM 10.0729, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Ofício nº 846/14 – BPChoque de 28.10.14.

Francisco Idelgondes Rocha, Sd PM 92.375, da 2ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.09.10.14. Encaminhado através do Ofício nº 141/14 – HRPD de 10.10.14.

Rogério Marques Tavares, Sd PM 92.517, do 4º Pel/CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Por conclusão da 4ª licença de 164 (cento e sessenta e quatro) dias.

Eciclei Alves Barbosa, Sd PM 10.162, da 2ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Memorando nº 016/14 – 2ª CPM/4º BPM de 28.10.14.

Eudes Kelle Gomes de Souza, Sd PM 01.0703, do 2º NP/CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14.

José Eudes de Lima Bezerra, Sd PM 97.917, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 94 (noventa e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias.

João Rodrigues de Andrade, Sd PM 88.628, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 2ª licença de 49 (quarenta e nove) dias.

Pertson Haleson Severiano de Lima, Sd PM 06.600, do BOPE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 10 (dez) dias.

Shalme Pereira da Silva, Sd PM 00.0806, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 49 (quarenta e nove) dias.



Igor César de Lima e Souza, Sd PM 04.601, da DAL - 4: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.10.14. Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através do Ofício nº 54/14 – DAL de 27.06.14.

Hugo Pierre dos Santos Madeiro, 2º Ten QOPM, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 29.10.14.

Kerginaldo Silva de Oliveira, 2º Sgt. PM 92.219, da 2ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período.

Márcio Aurélio Martins Xavier, Cb. PM 99.069, da DP/2: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 29.10.14. Por conclusão da 8ª licença de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Lucatan Barbalho e Silva, Sd PM 01.168, da CIPGD: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Diego Bezerra de Souza Nunes, Sd PM 10.0687, da CIPAM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 29.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 99 (noventa e nove) dias.

Fabiano André da Silva Veloso, Sd PM 06.0549, do BPChoque: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 22.10.14. Encaminhado através da Parte nº 079/14 – PDE de 22.10.14.

Rudney Silva de Souza, Sd PM 93.357, do 3º Pel./CIPGD: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 29.10.14. Por conclusão da 4ª licença de 176 (cento e setenta e seis) dias.

Jonas Ferreira da Silva, Sd PM 00.1002, da 2ª CPM/3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 29.10.14.

Ozivan Cândido Rocha, Sd PM 97.425, da DAL: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 29.10.14. Por conclusão da 3ª licença de 158 (cento e cinquenta e oito) dias.

Jon Herbert Rocha das Neves, Sd PM 09.234, do CPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 33 (trinta e três) dias.

Adriano Oliveira de Lima, Sd PM 01.0568, do Esq. Águia: Apto. Por conclusão da 4ª licença de 29 (vinte e nove) dias.

José Glaudio Henrique Júnior, Sd PM 06.0515, do 1º BPM: Apto. Por conclusão da 3ª licença de 68 (sessenta e oito) dias.

Amâncio dos Santos, 2º Ten. PM, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde.

João Batista da Costa, 3º Sgt PM 86.291, do 8º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 18 (dezoito) dias.

Marcos Oliveira de Souza, 3º Sgt PM 01.0797, da CC: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 11 (onze) dias.

José Wilson Germano Falcão, Cb PM 87.036, do 7º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 93 (noventa e três) dias.

Adilson Alves de Araújo, Cb. PM 92.342, do 6º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 92 (noventa e dois) dias.

Anderson Luiz Gomes Leite, Sd PM 10.0258, da 1ª CPM/11º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Magno Tavares da Silva, Sd PM 01.575, da DF- Dir. de Finanças: Não compareceu a inspeção de saúde.

Sidney da Silva Medeiros, Sd PM 01.335, do 4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Marcos Vinicius da Silva, Sd PM 00.210, do CPRE: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 10 (dez) dias.

Marcio Roberto Meira Barbosa, Sd PM 01.730, da 1ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Alexandre Marcondes Colombo D'almeida, Sd PM 92.743, da CIPAM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 54 (cinquenta e quatro) dias.

(Sessões encaminhadas através das Partes 485, 487, 488, 489, 491 e 493/2014-JPMS datadas de 22, 27 e 29 de outubro de 2014).

**Despachos da Ajudância Geral em 24/11/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

#### 4ª P A R T E

(Justiça e Disciplina)

### **XIII - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

O Exmo. Dr. Deyvis de Oliveira Marques, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim/RN, comunicou que em decisão proferida nos Autos Nº 0106832-56.2014.8.20.0124 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha), foi determinada a suspensão da posse e do porte de armas do Sd PM Nº 2009.0231 HUDSON CARLOS DA SILVA CAVALCANTI, da CIPTur, conforme abaixo:

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

.....  
Ante o exposto, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do artigo 22, da lei Nº 11.340/2006, aplico, de imediato, ao requerido, HUDSON CARLOS DA SILVA CAVALCANTI, as seguintes medidas protetivas de urgência:

I – Proibição de se aproximar da ofendida até o limite de 100 metros;

II – Proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação;

III - Proibição de frequentar a residência da ofendida.

#### **IV - Suspensão do Porte/ Posse de arma de Fogo.**

O suposto agressor deverá ser alertado de que, caso haja descumprimento das medidas aplicadas, poderá ser decretada a sua prisão preventiva.

Oficie-se ao Comando-Geral da Polícia Militar e demais órgãos competentes para suspensão do porte/posse de armas.

(Ofício Nº 0106832. 56.2014.8.20.0124-002, de 19 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 20/11/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Ao CPM para o cumprimento da decisão, tendo em vista que o PM é do efetivo da CIPTur.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG